

LEI MUNICIPAL Nº 737/2022

EMENTA: DENOMINA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) LOCALIZADA NO POVOADO OLHO D'ÁGUA DOS GÓIS NO MUNICÍPIO DE CORRENTES-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o povo, através de seus representantes, aprovou e em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "GISELMA CESAR DA SILVA", a Unidade Básica de Saúde localizada no Povoado Olho D'Água dos Góis.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Correntes, 28 de setembro de 2022.


Hugo César Gomes Galvão
Prefeito

